



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 690/2017
De 19 de julho de 2017

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ademilson Conrado, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 715/2016, de 13/12/2016,

DECRETA

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **850,22** (oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 1.032 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
74	4.4.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 850,22
Total Proj./Ativ.		R\$ 850,22

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 850,22
---------------------------------	-------------------

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 1.032 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
73	3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 850,22
Total Proj./Ativ.		R\$ 850,22

TOTAL A SER ANULADO	R\$ 850,22
----------------------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 19 de julho de 2017.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal